



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

SISTEMA INTEGRADO DE TRANSFERÊNCIAS

Relatório Circunstanciado 1/2022

Dados Gerais

Número SIT: 47478

Concedente: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

Tomador: SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

Tipo Instrumento: Termo de Colaboração

Número do Instrumento: 001

Ano do Instrumento: 2021

Objeto do Instrumento: Concessão de Subvenções Sociais, tendo por objeto a manutenção e funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes na faixa etária de 06 a 15 anos, residentes no município de Santa Terezinha de Itaipu – Paraná, na forma prevista no Plano de Trabalho.

Resumo Financeiro

Total Saldo Inicial: R\$ 0,00

Total de Repasses: R\$ 133.800,00

Total de Contrapartida: R\$ 0,00

Total de Recursos Próprios: R\$ 0,00

Total de Rendimento Bruto:

Total de IOF/IR Fonte:

Total Líquido de Aplicações Financeiras: R\$ 844,30

Total de Despesas: R\$ 119.426,71

Total de Devolução: R\$ 16.088,98

Total de Glosas de Despesa: R\$ 0,00

Total de Estornos de Despesa: R\$ 871,39

SALDO FINAL: R\$ 0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

SISTEMA INTEGRADO DE TRANSFERÊNCIAS

Avaliações Realizadas

Formalização - EDNA MIYOSHI DE SOUZA - 25/02/2021 - Considerando Parecer jurídico de 08/02/2021 do processo de Chamamento Público sob o Nº 004/2020, do instrumento devidamente assinado, do extrato com a devida publicação no DOEM, anexados ao SIT, do Parecer Técnico Nº 01/2021 do Órgão da Administração Pública Municipal de 08/02/2021, do Parecer Nº 03/2021 da Comissão Permanente de Seleção e Julgamento, designados através da Portaria Municipal Nº 018/2021 constantes do processo e sob a guarda do município.

Condições do Tomador - EDNA MIYOSHI DE SOUZA - 25/02/2021 - Comprovada a regularidade fiscal na formalização do Termo de Colaboração 001/2021 da OSC Serviços de Obras Sociais de Santa Terezinha de Itaipu, informações apensadas ao SIT e certidões sob a guarda e a responsabilidade do município, atendeu a legislação pertinente

Plano de Trabalho - EDNA MIYOSHI DE SOUZA - 25/02/2021 - Objeto da transferência é a concessão de subvenções sociais, tendo por objeto a manutenção e funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que atenderá no mínimo 70 (setenta) Crianças e Adolescentes na faixa etária de 06 a 15 anos, residentes no município. Plano de trabalho, versão 1, assinado conforme documentação anexada ao SIT e sob a guarda do município.

Execução e Despesas - EDNA MIYOSHI DE SOUZA - 25/02/2021 - Não houve execução e despesas até a presente data 25/02/2021.

Movimentação Financeira - EDNA MIYOSHI DE SOUZA - 25/02/2021 - Não houve movimentação financeira até a presente data 25/02/2021.

Execução e Despesas - EDNA MIYOSHI DE SOUZA - 23/04/2021 - O repasse do recurso no 1º bimestre foi efetuado e executado conforme previstos no Termo de Colaboração e no Plano de Trabalho, aprovado pela Gestora, igualmente pela Comissão de Monitoramento através do Parecer Favorável com anuência da Secretária Municipal de Assistência Social, atendeu a legislação pertinente.

Movimentação Financeira - EDNA MIYOSHI DE SOUZA - 23/04/2021 - No 1º bimestre, a OSC não atendeu a cláusula 7ª do Termo de Colaboração nº 001/2021, apresentou saldo financeiro em 26/02/21 de R\$ 8.832,54, sem aplicação financeira. Segundo a organização, o banco não aplicou o recurso conforme solicitação, em razão do repasse no dia 25/02/21 e 26/02/21 foi o último dia útil do mês de fevereiro, não houve tempo hábil, assim foi aplicado no dia 01/03/2021. Entendo, assim, que o item deve ser considerado regular, porque não houve prejuízo significativo e não revelou qualquer desvio de finalidade do termo.

Execução e Despesas - EDNA MIYOSHI DE SOUZA - 30/06/2021 - Os repasses efetuados e executados no 2º bimestre, atendem o pactuado no referido termo e Plano de Trabalho, as pesquisas de preços estão anexas ao processo, a gestora devidamente designada, acompanhou a execução, emitiu o Relatório Técnico de Monitoramento, favoravelmente à Regularidade, com anuência da Secretária Municipal de Assistência Social. Igualmente, a regularidade, a Comissão de Monitoramento, através do Parecer e homologação do relatório. Corroboro as conclusões no sentido de que, os recursos estão de acordo com o pactuado, o objeto está sendo atingido, atende a legislação pertinente, opinamos pela regularidade.

Movimentação Financeira - EDNA MIYOSHI DE SOUZA - 30/06/2021 - A entidade atendeu no 2º bimestre o que preconiza a cláusula 7ª do referido termo, aplicou o saldo financeiro, demonstrou os rendimentos de aplicação, conforme os extratos bancários, os lançamentos foram realizados no SIT segundo os documentos fiscais, todas as certidões dentro do prazo de validade, a fiscalização realizada pela gestora e Comissão de Monitoramento, as quais opinaram favorável a Regularidade, no período avaliado, atende a legislação pertinente.

Execução e Despesas - EDNA MIYOSHI DE SOUZA - 13/09/2021 - Os repasses dos recursos financeiros no 3º bimestre totalizaram o montante de R\$ 26.560,00 efetuados nos dias 05/05/2021 e 02/06/2021 conforme previstos nos planos de trabalho e aplicação, o acompanhamento da execução foi realizada pela gestora, devidamente designada Elaine Regina Willemann. Conclui-se que a utilização dos recursos no período está de acordo com o pactuado, atendeu legislação pertinente.

Movimentação Financeira - EDNA MIYOSHI DE SOUZA - 13/09/2021 - No 3º bimestre a entidade apresentou os extratos bancários das contas corrente e aplicação, demonstrou a correta aplicação dos recursos, o relatório de execução financeira demonstrou que as receitas e despesas guardam relação com o objeto pactuado e que todos os pagamentos foram realizados mediante transferência eletrônica, as certidões apresentadas no ato da prestação de contas dentro do prazo de validade, os lançamentos realizados no SIT dentro do prazo conforme legislação, a fiscalização realizada pela Gestora conforme relatórios e pareceres pela regularidade, bem como Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e Termo de homologação do respectivo relatório. Entendo, assim, regular.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

SISTEMA INTEGRADO DE TRANSFERÊNCIAS

Plano de Trabalho - EDNA MIYOSHI DE SOUZA - 18/10/2021 - Termo de Apostilamento nº 001, tendo como objeto, anuência do concedente para readequar o Plano de Trabalho versão-2, em virtude da substituição da funcionária Assistente Social, Eliane Brambati, não fazer parte do quadro de funcionários desde 01/10/21, sendo substituída na mesma data, pela funcionária Assistente Social, Sirlei Lavezzo Sandoval, considerando o Termo de Aprovação datado de 14 de outubro de 2021. Em razão do exposto, esta Controladoria Interna, manifesta pela Regularidade do Plano de Trabalho - Versão-2, do exercício de 2021, referente ao Termo de Colaboração nº 001/2021, Processo da Chamada Pública nº 004/2020, devidamente anexado no SIT. Considerando solicitação da Secretaria de Assistência Social, conforme memorando nº 9.235/2021, plataforma via 1Doc, para as devidas avaliações no SIT.

Execução e Despesas - EDNA MIYOSHI DE SOUZA - 27/10/2021 - A Gestora Elaine Regina Willemann, acompanha e fiscaliza a execução do projeto, considerando o Relatório Técnico do 4º bimestre de 08 de outubro de 2021, o tomador encontra-se regular, prestou contas dentro dos prazos estabelecidos pela legislação, de maneira geral atingiu os objetivos e metas propostos no plano de trabalho de forma satisfatória, houve alguns desligamentos em razão da pandemia da Covid-19, porém não houve prejuízo significativo na execução do projeto. Ainda, a Comissão de Monitoramento manifestou-se através do Parecer favorável, bem como homologou o Relatório Técnico em 15 de outubro de 2021. Nesse sentido, a Controladoria Interna, manifesta-se pela Regularidade da Prestação de Contas do período supracitado.

Movimentação Financeira - EDNA MIYOSHI DE SOUZA - 27/10/2021 - Quanto à execução financeira, os repasses estão de acordo com o cronograma, os lançamentos foram realizados no SIT conforme documentos fiscais apresentados nas parcelas nº 6 e 7 do 4º bimestre, o processo entra-se instruído com as certidões todas válidas, as pesquisas de preços, o parecer contábil, os relatórios técnicos, os extratos bancários demonstraram a aplicação dos recursos, os relatórios demonstrando as receitas, despesas e saldos atualizados do bimestre, atendeu a legislação pertinente, com fundamento na Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014 do TCE-PR e a Lei nº 13.019/2014. Corroboro as conclusões da Gestora, bem como da Comissão de Monitoramento, no sentido de que os recursos foram aplicados de acordo com o objeto proposto. Entendo, assim, Regular.

Execução e Despesas - EDNA MIYOSHI DE SOUZA - 27/01/2022 - Considerando os Pareceres pela Gestora Elaine Regina Willemann, prestações de contas mensais apresentadas dentro dos prazos estabelecidos pela legislação, todas as certidões válidas para o período, Pareceres e homologação do Relatório Técnico pela Comissão Permanente de Monitoramento, gestora e comissão opinaram pela Regularidade com anuência da Secretária Municipal de Assistência Social. Ante o exposto, corroboro as conclusões no sentido da Regularidade da Prestação de Contas do 5º bimestre do Termo de Colaboração nº 001/2021.

Movimentação Financeira - EDNA MIYOSHI DE SOUZA - 27/01/2022 - Quanto à execução financeira, as prestações de contas das parcelas nº 08 e 09 foram realizadas no SIT conforme documentos físicos apresentados no 5º bimestre, quais sejam: as certidões negativas válidas, as pesquisas de preços, pareceres, relatórios técnicos, extratos bancários das contas corrente e aplicação, relatórios demonstrando receitas, despesas e saldos atualizados do bimestre, atendeu a legislação pertinente, com fundamento na Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014 do TCE-PR, bem como a Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores. Conclui-se pela Regularidade da Prestação de Contas do 5º bimestre.

Plano de Trabalho - EDNA MIYOSHI DE SOUZA - 08/02/2022 - Em decorrência da pandemia da Covid-19, com suspensão das atividades presenciais coletivas até outubro de 2021, houve adaptações na execução do Plano de Trabalho, a entidade desenvolveu neste período, atendimentos remotos, através de plataformas digitais, contatos telefônicos, visitas domiciliares e atividades pedagógicas. O Decreto Municipal nº 328/2021, autorizou o retorno "Atividades desempenhadas por entidades assistenciais" a partir de 30 de julho, porém a entidade retomou o atendimento presencial de forma escalonada a partir de 13/10. Assim, considerando Pareceres da Gestora do Termo e Relatórios Técnicos anexo as prestações de contas, concluímos que o atendimento das metas e objetivos pactuados foram alcançados, prevaleceu as atividades lúdicas, de lazer, esportivas, culturais e artísticas, ampliando assim, a convivência social, reconhecimentos dos deveres e direitos socioassistenciais, individuais e, fortalecimento de autoestima e autoconfiança dos usuários e familiares. Esta Controladoria Interna do Município aponta a Regularidade de todos os itens acima, cumpriu a legislação vigente.

Execução e Despesas - EDNA MIYOSHI DE SOUZA - 08/02/2022 - Os repasses de recursos das parcelas 10 e 11 no 6º bimestre foram efetuados e executados conforme previsto no Plano de Trabalho, adaptados em razão da pandemia da COVID-19. As prestações de contas mensais foram apresentadas dentro dos prazos, lançados no SIT, certidões todas dentro da validade para o período, Pareceres e Relatórios Técnicos firmados pela Comissão Permanente de Monitoramento e Gestora do termo, ambos opinaram pela Regularidade. Neste sentido, esta Controladoria manifesta-se pela Regularidade da prestação do período supracitado.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

SISTEMA INTEGRADO DE TRANSFERÊNCIAS

Movimentação Financeira - EDNA MIYOSHI DE SOUZA - 08/02/2022 - Considerando Relatórios Técnicos e Pareceres firmados pela Gestora da Parceria, Elaine Regina Willemann com anuência da Secretaria Municipal de Assistência Social, igualmente dos Pareceres e homologação firmados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada através da Portaria Municipal nº 059/2022, de 21 de janeiro de 2022. Esta Controladoria Interna, conclui pela Regularidade da Prestação de Contas do 6º bimestre do referido termo nº 001/2021 – OSC Serviço de Obras Sociais de Santa Terezinha de Itaipu.

Avaliações Realizadas pela UGT Tomador

ELCIO PESSETI LAVEZZO - 03/03/2021 - Foram seguidas as normas do TCE/PR, bem como os demais atos normativos do Poder Público Municipal aplicados à espécie, visando a implementação de projetos e ações na área de assistência social ref. os meses 01 e 02/2021

MARIA JOSE PERICO LAVEZZO - 03/03/2021 - Foram seguidas as normas do TCE/PR, bem como os demais atos normativos do Poder Público Municipal aplicados à espécie, visando a implementação de projetos e ações na área de assistência social ref. os meses 01 e 02/2021

MARIO AGOSTINO POTULSKI - 03/03/2021 - Foram seguidas as normas do TCE/PR, bem como os demais atos normativos do Poder Público Municipal aplicados à espécie, visando a implementação de projetos e ações na área de assistência social ref. os meses 01 e 02/2021

ELCIO PESSETI LAVEZZO - 03/05/2021 - Foram seguidas as normas do TCE/PR, bem como os demais atos normativos do Poder Público Municipal aplicados à espécie, visando a implementação de projetos e ações na área de assistência social ref. os meses 03 e 04/2021

MARIA JOSE PERICO LAVEZZO - 03/05/2021 - Foram seguidas as normas do TCE/PR, bem como os demais atos normativos do Poder Público Municipal aplicados à espécie, visando a implementação de projetos e ações na área de assistência social ref. os meses 03 e 04/2021

MARIO AGOSTINO POTULSKI - 03/05/2021 - Foram seguidas as normas do TCE/PR, bem como os demais atos normativos do Poder Público Municipal aplicados à espécie, visando a implementação de projetos e ações na área de assistência social ref. os meses 03 e 04/2021

ELCIO PESSETI LAVEZZO - 02/07/2021 - Foram seguidas as normas do TCE/PR, bem como os demais atos normativos do Poder Público Municipal aplicados à espécie, visando a implementação de projetos e ações na área de assistência social ref. os meses 05 e 06/2021

MARIA JOSE PERICO LAVEZZO - 02/07/2021 - Foram seguidas as normas do TCE/PR, bem como os demais atos normativos do Poder Público Municipal aplicados à espécie, visando a implementação de projetos e ações na área de assistência social ref. os meses 05 e 06/2021

MARIO AGOSTINO POTULSKI - 02/07/2021 - Foram seguidas as normas do TCE/PR, bem como os demais atos normativos do Poder Público Municipal aplicados à espécie, visando a implementação de projetos e ações na área de assistência social ref. os meses 05 e 06/2021

ELCIO PESSETI LAVEZZO - 02/09/2021 - Foram seguidas as normas do TCE/PR, bem como os demais atos normativos do Poder Público Municipal aplicados à espécie, visando a implementação de projetos e ações na área de assistência social ref. os meses 07 e 08/2021

MARIA JOSE PERICO LAVEZZO - 02/09/2021 - Foram seguidas as normas do TCE/PR, bem como os demais atos normativos do Poder Público Municipal aplicados à espécie, visando a implementação de projetos e ações na área de assistência social ref. os meses 07 e 08/2021

MARIO AGOSTINO POTULSKI - 02/09/2021 - Foram seguidas as normas do TCE/PR, bem como os demais atos normativos do Poder Público Municipal aplicados à espécie, visando a implementação de projetos e ações na área de assistência social ref. os meses 07 e 08/2021

ELCIO PESSETI LAVEZZO - 05/11/2021 - Foram seguidas as normas do TCE/PR, bem como os demais atos normativos do Poder Público Municipal aplicados à espécie, visando a implementação de projetos e ações na área de assistência social ref. os meses 09 e 10/2021

MARIA JOSE PERICO LAVEZZO - 05/11/2021 - Foram seguidas as normas do TCE/PR, bem como os demais atos normativos do Poder Público Municipal aplicados à espécie, visando a implementação de projetos e ações na área de assistência social ref. os meses 09 e 10/2021



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

SISTEMA INTEGRADO DE TRANSFERÊNCIAS

MARIO AGOSTINO POTULSKI - 05/11/2021 - Foram seguidas as normas do TCE/PR, bem como os demais atos normativos do Poder Público Municipal aplicados à espécie, visando a implementação de projetos e ações na área de assistência social ref. os meses 09 e 10/2021

ELCIO PESSETI LAVEZZO - 17/12/2021 - Foram seguidas as normas do TCE/PR, bem como os demais atos normativos do Poder Público Municipal aplicados à espécie, visando a implementação de projetos e ações na área de assistência social ref. os meses 11 e 12/2021

MARIA JOSE PERICO LAVEZZO - 17/12/2021 - Foram seguidas as normas do TCE/PR, bem como os demais atos normativos do Poder Público Municipal aplicados à espécie, visando a implementação de projetos e ações na área de assistência social ref. os meses 11 e 12/2021

MARIO AGOSTINO POTULSKI - 17/12/2021 - Foram seguidas as normas do TCE/PR, bem como os demais atos normativos do Poder Público Municipal aplicados à espécie, visando a implementação de projetos e ações na área de assistência social ref. os meses 11 e 12/2021

Tomada de Contas

Não há Tomada de Contas registrada.

Manifestação

Tipo da Manifestação: Regular

Comentários:

Trata-se de Concessão de Subvenções Sociais, tendo por objeto a manutenção e funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para atender Crianças e Adolescentes na faixa etária de 06 a 15 anos. Em razão da pandemia da Covid-19, as atividades coletivas foram suspensas até outubro, retomou o atendimento presencial de forma escalonada a partir de 13/10, conforme Decreto Municipal nº 328/2021. Dessa forma, o plano de trabalho teve adaptações, os atendimentos foram realizados através de plataformas digitais, via telefone, visitas domiciliares e atividades pedagógicas com as famílias. No entanto, prevaleceu as atividades lúdicas, de lazer, esportivas, culturais e artísticas, ampliando a convivência social, o fortalecimento de autoestima e autoconfiança dos usuários e familiares, os atendimentos deram-se conforme listas de presenças enviadas mensalmente pela OSC. Por fim, o acompanhamento e fiscalização da execução do termo foram realizados pela servidora Elaine Regina Willemann, Assistente Social, devidamente designada através da Portaria nº 100/2021, para comprovar seu trabalho, firmou Pareceres, Relatórios Técnicos, mensais, igualmente fiscalizado pela Comissão de Monitoramento, nomeada através da Portaria nº 059/2022 firmaram Pareceres e homologaram os respectivos Relatórios. Considerando documentos apresentados a Controladoria realizou análise de 12 (doze) parcelas mensais das Prestações de Contas do período, atendeu a legislação pertinente. Ressalta-se todos Pareceres firmados pela Gestora e Comissão de Monitoramento foram pela Regularidade. Diante disso, conclui-se do ponto de vista técnico, que a OSC cumpriu de forma satisfatória com os objetivos e metas pactuados no Plano de Trabalho, esta Controladoria Interna, manifesta-se pela Regularidade da Aplicação dos Recursos do Termo de Colaboração nº 001/2021 da OSC Serviço de Obras Sociais de Santa Terezinha de Itaipu-PR.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

SISTEMA INTEGRADO DE TRANSFERÊNCIAS

Responsável pela emissão: 026.851.489-57 - EDNA MIYOSHI DE SOUZA

Data de Emissão: 15/08/2022 13:32
